

LEI Nº 703/2022

De 19 de julho de 2022

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial para fins que especifica.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

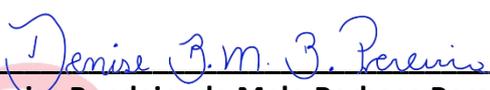
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.2005.1031 – Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal		
500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$	84.000,00
706 – Transferências Especial da União		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
TOTALR\$	389.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.



Denise B.M.B. Pereira
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS
Compromisso em cuidar.